



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputado **PAULO JÚNIOR**

Na observância e embasamento regimental dos dispositivos insculpidos **na Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005**, especificamente explicitados nos **arts. 193 a 197 do Capítulo III** sugiro manifestação da Mesa após anuência do Plenário, através do envio ao Excelentíssimo Prefeito de Nossa Senhora do Socorro, o **Sr. PADRE INALDO LUIS DA SILVA, desta MOÇÃO DE APELO**, no sentido de que envide esforços para efetuar a melhoria da iluminação pública em todo o Município de Nossa Senhora do Socorro, com a substituição e colocação de iluminação em LED em todo os postes do Município, com o objetivo de garantir à população Socorrense uma segurança pública de mais eficiência e qualidade, em especial no Complexo Taiçoca.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE:

Considerando a importância que a iluminação nas ruas dos Municípios tem para a garantia de uma segurança pública eficiente e de qualidade.

Considerando que a escuridão das ruas favorece e em muito o fator surpresa dos criminosos, dificultando a sua identificação.





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputado **PAULO JÚNIOR**

Considerando ainda, que a iluminação pública além de reduzir em muito os riscos, devolve aos cidadãos os espaços públicos que lhe pertencem por direito.

Considerando que uma maior luminosidade, conseqüentemente uma maior segurança, irá impactar diretamente na qualidade de vida das pessoas pois, irá proporcionar aos cidadãos, no Município de Nossa Senhora do Socorro um lazer noturno de maior qualidade.

Considerando que quanto mais iluminado seja um logradouro esse também irá interferir diretamente no desenvolvimento econômico dos bairros e das regiões pois, os comerciantes poderão estender o horário de seus estabelecimentos.

Considerando que com o desenvolvimento das lâmpadas LED ficou mais rentável aos cofres públicos investir em iluminação pública.

Considerando que as lâmpadas LED além de gerarem maior luminosidade possuem uma vida útil maior, caindo os custos com manutenção.

Considerando o alto índice de crimes que vêm ocorrendo no Município de Socorro e em especial no Complexo Taiçoca é que apresento essa Moção com o objetivo de que a Prefeitura Municipal possa efetuar a melhoria da iluminação pública em todo o Município de Nossa Senhora do Socorro, com a substituição e colocação de iluminação em LED em todo os postes do Município, com o objetivo de





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

MOÇÃO nº / 2023.

Autoria: Deputado **PAULO JÚNIOR**

garantir à população Socorrense uma segurança pública de mais eficiência e qualidade, em especial no Complexo Taiçoca.

Dessa forma, diante da importante propositura aqui apresentada para o Município de Nossa Senhora do Socorro é que conto com os nobres pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, na mais estrita observância da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, especificamente explicitados nos arts. 193 a 197 do Capítulo III, aprovou através do envio ao Excelentíssimo Prefeito de Nossa Senhora do Socorro, o **Sr. PADRE INALDO LUIS DA SILVA**, desta **MOÇÃO de APELO**, no sentido de que envie esforços para efetuar a melhoria da iluminação pública em todo o Município de Nossa Senhora do Socorro, com a substituição e colocação de iluminação em LED em todo os postes do Município, com o objetivo de garantir à população Socorrense uma segurança pública de mais eficiência e qualidade, em especial no Complexo Taiçoca.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2023

Deputado Paulo Júnior



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380034003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em **04/04/2023 07:35**

Checksum: **C310853044344F379555754CE339B15254EA384A52E00B35F8FF7E4AF8A05E32**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380034003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.